

Resolução nº : 10335/2001
Protocolo nº : 72129/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA e o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 27.742,95 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) , nos termos da Instrução nº 1505/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 14022/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente